

ANEXO XVI

Plano de Gerenciamento de Impacto Ambiental e Social(ESIMP)

Os riscos e impactos ambientais e sociais serão mitigados pela adesão e cumprimento da legislação ambiental vigente, estipulados nos estudos de impacto ambiental (Relatório de Controle Ambiental - RCA ou outro), no atendimento, na íntegra, das condicionantes expressas na(s) licença(s) ambientais, através do cumprimento dos Planos Monitoramento e de Controle Ambiental (PCA) e dos diretrizes expressas no Marco de Reassentamento Involuntário (anexo VXII) desenvolvido para o Programa PRODEIR.

Os [empregados] serão responsáveis pela obtenção das licenças ambientais de instalação (LI) e cumprimento das condicionantes advindas da Licença prévia (LP), necessárias para o início das atividades de implantação das obras, incluindo o licenciamento ambiental para usinas de asfalto (se for o caso), extração de seixos para substrato, autorização para manejo da fauna silvestre, autorização para remoção de vegetação e autorizações relacionadas ao depósito de entulho), outorgas de captação de água e lançamento de efluentes, além de serem responsáveis pela implementação das medidas de mitigação definidas nas condicionantes ambientais.

Os principais impactos de socioambientais do projeto durante a construção poderão incluir, conforme o projeto (trecho/lote): (i) impactos sobre a biodiversidade nos ecossistemas terrestres e aquáticos da Amazônia devido à remoção de vegetação; (ii) degradação e redução de áreas de proteção permanente; (iii) reassentamentos; (iv) impactos indiretos em comunidades indígenas e quilombolas, (vi) impactos gerais de construção (incluindo emissões de poeira e exaustão, ruído e vibração, disposição de resíduos, escoamento de águas superficiais e descarga de águas residuais); (vii) interrupção temporária do tráfego e impactos nos meios de subsistência locais; (viii) saúde e segurança ocupacional; (ix) impactos potenciais sobre as bens arqueológicas, culturais e históricos.

A mitigação dos impactos será alcançada com base na legislação ambiental vigente, os quais estão sistematizados na tabela “Plano de Gerenciamento de Impacto Ambiental e Social” (**Anexo XVI**). Os Planos de Monitoramento e de Controle Ambiental (PCAs) definirão os requisitos legais para mitigação de impacto e poderão incluir: (i) elaboração de Inventário Florestal, que inclui provisões para desmatamento e remoção de árvores, planos compensatórios de florestação, Planos de Manejo Florestal; planos de manejo e resgate da fauna; (ii) Planos de gestão da biodiversidade aquática; (iii) Orientação específica em relação à intervenção em áreas protegidas permanentes; (iii) Estudos de componente indígena (ECI) e quilombola (ECQ) e seus respectivos planos; (v) disposições construtivas e operacionais, incluindo planos de gerenciamento de resíduos sólidos, gerenciamento de drenagem, planos sobre questões trabalhistas, de saúde e segurança, dentre outros.

Anexo XVI: Plano de Gerenciamento de Impacto Ambiental e Social (ESIMP)

ESS	Exigências do ESS ¹ do NEW DEVELOPMENT BANK (NDB) ²	Ação a ser empreendida / Condições a serem cumpridas	Indicador de Conclusão / Conformidade	Cronograma para conclusão	Responsável
ESS1	Avaliação e Gerenciamento ambiental e social	<p>(i) O Projeto desenvolverá todos os RCA / EIA e PCA / PBA necessários para garantir o total cumprimento dos compromissos legais e das condições de licenciamento exigidas.</p> <p>(ii) O Projeto concluirá os processos de Licenciamento Ambiental.</p> <p>(iii) A UGP incorporará todos os compromissos relacionados aos aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança, assumidos em RCA / EIA e PCA / PBA, incluídos nos editais e nos contratos de construção. Os desempenhos ambientais e sociais do contratado serão incluídos no sistema de revisão e relatório do projeto.</p>	<p>(i) RCA / PCA (estradas e estações rodoviárias) / EIA-RIMA / PBA (novas pontes) preparadas.</p> <p>(ii) LP / LI obtidas e compartilhadas com o NEW DEVELOPMENT BANK (NDB) New Development Bank (NEW DEVELOPMENT BANK (NDB)).</p> <p>(iii) especificações ambientais, sociais e de saúde e segurança incluídas nos documentos de licitação, contratos de construção e análise de desempenho.</p>	<p>(i) 6 meses após a aprovação do projeto</p> <p>(ii) 7 dias após a publicação</p> <p>(iii) Antes da aquisição</p>	UGP / (PMU)
ESS1	Planos de Gestão de S&S: Biodiversidade	<p>(i) O Projeto desenvolverá um Inventário Florestal para atender às especificações indicadas no PCA / PBA e abordar os riscos de extração ilegal de madeira e espécies invasoras.</p> <p>(ii) O Projeto desenvolverá um Plano de Gerenciamento e Resgate de Fauna que atenda às especificações do PCA / PBA e obtenha licenças de gerenciamento de fauna.</p> <p>(iii) O Projeto obterá a Autorização para Remoção de Vegetação (ASV).</p>	<p>(i) Inventário Florestal concluído.</p> <p>(ii) Plano de manejo da fauna concluído e aprovado.</p> <p>(iii) Autorização para remoção de vegetação (ASV) e licenças de gerenciamento de fauna</p>	Antes de obter LIs	UGP / (PMU) e empreiteira

¹ Padrões ambientais e sociais de desempenho. Do inglês, "environmental and social standards".

² Novo Banco de Desenvolvimento (NDB)

ESS1	Planos de Gestão de S&S: Patrimônio Cultural	(i) O Projeto consultará o IPHAN para avaliar os possíveis impactos ao patrimônio cultural, na etapa RCA / EIA. (ii) O Projeto adotará medidas de mitigação durante a construção que incluirão um procedimento de “busca por acaso”.	(i) plano de gerenciamento e resgate de recursos culturais preparado. (ii) Relatório de avaliação de impacto do patrimônio arqueológico (para LP) e programa de resgate de descobertas do patrimônio cultural e histórico arqueológico (para LI), se solicitado pelo IPHAN.	Antes da LP / LI, conforme determinado pelo IPHAN	UGP / (PMU) e empreiteiras
ESS1	Planos de Gerenciamento de ambientais e sociais: Capacidade	O Projeto designará consultores ambientais como parte da equipe da UGP para supervisionar a implementação dos Planos de Gerenciamento ambientais, sociais e de saúde e segurança.	Os consultores ambientais para apoiar o gerenciamento e conformidade ambiental e social dos contratados.	6 meses após a aprovação do projeto.	UGP / (PMU)
ESS1	Consulta e Divulgação	A UGP preparará um Plano de Engajamento das Partes Interessadas (SEP) para a preparação e implementação do Projeto, para avaliar e abordar as preocupações de ONGs e outras partes interessadas.	Plano de Engajamento das Partes Interessadas preparado.	6 meses após a aprovação do projeto.	UGP / (PMU)
ESS1	Mecanismo de queixas e reclamações	A UGP formalizará um procedimento de reclamação específico do projeto com base no mecanismo governamental existente, de preferência como parte do Plano de Engajamento das Partes Interessadas.	Procedimento de queixa específico do projeto. Elaborar modelo de registro e procedimentos de solução.	6 meses após a aprovação do projeto.	UGP / (PMU)
ESS1	Monitoramento de ambiental e social	O Projeto conduzirá o monitoramento ambiental e social conforme os requisitos do PCA / PBA e ESIMP e se reportará ao NEW DEVELOPMENT BANK (NDB).	Relatórios de desempenho de monitoramento ambientais, sociais e de saúde e segurança conduzidos de acordo com os requisitos do PCA / PBA e ESIMP.	Semestralmente	UGP / (PMU)
ESS2	Aquisição de terras	Caso o Projeto exija aquisição de terras, a UGP reportará ao NEW DEVELOPMENT BANK (NDB) e adotará as medidas previstas no Marco de Reassentamento (RF).	Necessidade do projeto de aquisição de terrenos reportada ao NEW DEVELOPMENT BANK (NDB) e medidas de mitigação implementadas de acordo com o Marco de Reassentamento.	Caso a aquisição de terras seja acionada	UGP / (PMU)

ESS2	Plano de Reassentamento	O Projeto concluirá a preparação do RF e o enviará para análise e aprovação do NEW DEVELOPMENT BANK (NDB) antes da implementação. Especificamente, o RF incluirá disposições de medidas de compensação e reabilitação para grupos vulneráveis, incluindo detentores não titulares e medidas de compensação e recuperação de renda por perda de meios de subsistência.	RF concluída e enviada para aprovação do New Development Bank (NEW DEVELOPMENT BANK (NDB)).	6 meses após a aprovação do projeto.	UGP / (PMU)
ESS2	Monitoramento de reassentamento	Como parte do RF, a UGP preparará e implementará um plano de monitoramento de aquisição e reassentamento de terras, compreendendo, entre outros, indicadores como Disposições do DUP, pagamento de compensação, restauração de meios de subsistência, padrão de vida, bem como compensação a titulares que não sejam titulares.	Todo o monitoramento dos processos de reassentamento realizado de acordo com os requisitos do DUP e RF.	Durante todo o processo de reassentamento .	UGP / (PMU) / ITERPA / SEASTER / PGE
ESS3	Plano e Monitoramento dos Povos Indígenas	(i) O UGP preparará o ECI / ECQ em paralelo com o processo RCA / EIA. A UGP enviará os documentos ECI / ECQ para análise e aprovação do NEW DEVELOPMENT BANK (NDB) antes do pedido de permissão às autoridades. (iii) O UGP monitorará a implementação do ECI / ECQ e reportará ao NEW DEVELOPMENT BANK (NDB).	(i) ECI / ECQ desenvolvido e enviado para aprovação do NEW DEVELOPMENT BANK (NDB). (ii) implementação de ECI / ECQ monitorada e reportada ao NEW DEVELOPMENT BANK (NDB)	(i) 6 meses após a aprovação do projeto. (ii) semestralmente	UGP / (PMU)